Município de Sinimbu
CNPJ: 94.577.632/0001-66 Telefone: (51) 3708-1175
Avenida General Flores da Cunha, 449, SINIMBU / RS - 96890-000

Solicitação de Aditivo de Material/Serviços n° 2024/4914

Centro de Custo: 20158 - TODAS AS SECRETARIAS
Usuário Solicitante: JAIR VITALIS (Usuário: jairvitalis)
Entidade: Município de Sinimbu

Data de Cadastro: 31/10/2024

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	8	1	10	301	1018	2084	4500	333903969010000	SEGUROS EM GERAL - D.A.	15462	R$1.250,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443	

Projeto: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Órgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
Fonte de Recurso: Atenção Básica

Dados da Licitação

Exercício / Número: 2023/75
Modalidade: 8 - Pregão Eletrônico
Objeto: 371 - SEGURO VEÍCULOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES FROTA MUNIC.

Itens do tipo solicitação de aditivo

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
-	15462	2026560 - SEGURO VEIC. TOTAL - MB SPRINTER 417, PLACAS JDB4H94, ANO/MODELO 2023/2024, CHASSIS 8AC907843RE241112, RENAVAM 01406913283, LOTAÇÃO: 16 PESSOAS. 100% TABELA FIPE	SER	1,0000	1.250,0000	1.250,00
	Fornecedor					
	10502 - GENTE SEGURADORA SA				1.250,0000	1.250,00
	Totalizador do tipo solicitação de aditivo			1,0000	1.250,0000	1.250,00

Complemento e Assinaturas

Descrição

Inclusão de veiculo Mercedes Benz Sprinter 417 , placas JDB 4H94, no apólice de seguro vigente até 17-01-2025.
Coberturas;
a) Casco
- Valor por cobertura - valor de mercado 100% tabela FIPE .

b) Responsabilidade civil facultativa de veículos (RCFv - Danos Materiais e Corporais)
- Valor para indenização por danos materiais no mínimo = R$ 250.000,00
- Valor para indenização por danos corporais no mínimo = R$ 400.000,00;

d) Cobertura para Danos Morais a Terceiros no valor mínimo de R$ 50.000,00

c) Acidentes pessoais por passageiros (APP)
- Valor para indenização morte por pessoa no mínimo = R$ 100.000,00;
- Valor para indenização invalidez por pessoa no mínimo = R$ 100.000,00;

** EXCETO: itens 19 (Ducato); 17 (Sprinter), Ônibus itens 23, 24, 25, 26, 27, 31 e 40
- Valor para indenização morte por pessoa no mínimo = R$ 30.000,00
- Valor para indenização invalidez por pessoa no mínimo = R$ 30.000,00
- Valor da Assistência Médica e Despesas Hospitalares = R$ 30.000,00

* Cobertura conforme capacidade do veiculo.

e) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros
- Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

1.1.1. Observação: Deverá ser fornecido cartão INDIVIDUALIZADO de assistência 24 horas para cada veículo, com todas as informações necessárias quando da ocorrência de algum sinistro.

1.2. DOS RISCOS COBERTOS: SEGURO TOTAL
a) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo e indicada pelo Município, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:
- Roubo ou furto total, bem com os danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- Raio e suas conseqüências;
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Granizo;
- Danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais);
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos;

* Plano COMPLETO;

* Serviço de Chaveiro;
* Serviço de substituição de pneu furado;
* Serviço de reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente com limite de até 500 km, pane mecânica ou elétrica, com limite mínimo de até 500 km (local do sinistro até o destino);
* Serviço de transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
* Serviços de transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;
* Serviço de transporte de retorno ao domicílio.

1.3. DA FRANQUIA:
a) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
b) Os valores das franquias não poderão exceder os limites máximos previstos no Pregão;
c) Em caso de sinistro, o valor referente à franquia será pago pelo Município, exclusivamente à licitante vencedora, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a licitante vencedora.

d) Franquia máxima pára-brisa = R$ 200,00, exceto veículos van Sprinter, Ducato e ônibus = R$ 300,00

SECRETARIO MUNICIPAL	**CARLOS BACKES FILHO** **SECRETÁRIO MUN. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	**JAIR VITALIS** **Agente Administrativo** **Sec.Financas - Contabilidade**